



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.613, de 17 de agosto de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas Com Locomoção..... R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM – MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00

3.4.4.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de agosto de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda